

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010-080 - www.tjse.jus.br
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

OFÍCIO CIRCULAR nº 356/2023

Aracaju, 29 de setembro de 2023.

Às suas Excelências os(as) Senhores(as)
Secretários(as) de Saúde e Secretários(as) de Assistência Social dos municípios de Nossa Senhora do Socorro, Estância, Itabaiana, Lagarto, Propriá e Nossa Senhora da Glória.

Assunto: Implementação da Política Antimanicomial no Estado de Sergipe.

Senhores(as) Secretários(as),

Considerando todo o teor da [Resolução n. 487 do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#), que estabelece a **Política Antimanicomial** do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001 no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança, este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário solicita a presença de Vossa Excelência para participar de reunião a ser realizada no **dia 25 de outubro de 2023, às 09 horas, no auditório da Coordenadoria da Infância e Juventude (Palácio da Justiça, anexo I, andar 4).**

Outrossim, informo que também participarão dessa reunião: o Secretário de Estado da Saúde; a Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania; o Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Sergipe (Cosems/SE); e o Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Sergipe (Coegemas/SE).

Agradeço antecipadamente pela cooperação nessa ação visando a otimização da prestação jurisdicional e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Desembargador Supervisor**, em 29/09/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2092522** e o código CRC **065D4A4D**.

*“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o
Meio Ambiente”*